



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO Gestão dos Recursos Vinculados à Saúde

O Órgão de Controle Interno do Município de Porto Mauá, atendendo ao que determina o art. 113, inciso III, letra “b” da Resolução nº 544, na redação da Resolução nº 591/2002 e Resolução 962/2013, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de Saúde, no exercício de 2014, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A arrecadação proveniente de impostos, transferências e dívida ativa tributária, registrou um ingresso de R\$ 8.663.200,30 (oito milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos reais e trinta centavos). De acordo com a Resolução 322/CNS de 08/05/2003, o percentual mínimo a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é de 15% (quinze por cento), equivalente a R\$ 1.299.480,05 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos), em relação à arrecadação da receita.

CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE:

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 156, de abril de 1995, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Verificamos também, conforme extratos bancários, que estão ocorrendo as transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculadas à Saúde.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisando os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2014, o montante de R\$ 1.800.875,78 (um milhão, oitocentos mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), o que totaliza o percentual de 20,79% (vinte inteiros e setenta e nove centésimos por cento), atendendo, portanto, aos preceitos da Resolução 322/CNS de 08/05/2003.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Os valores gastos com Saúde, por subfunção, foram os que vão demonstrados a seguir:

- Previdência Básica:	R\$ 93.383,54
- Atenção Básica:	R\$ 1.524.081,11
- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 115.591,72
- Vigilância Epidemiológica	R\$ 21.322,22
- Previdência do Regime Estatutário	R\$ 67.536,29
- (-) Despesa liquidada com rendimentos	R\$ <u>2.167,84</u>
- Total	R\$ 1.800.875,78

Somente a Unidade Orçamentária 06.01 abriga gastos com saúde e, para fins de cálculo do percentual da Emenda Constitucional 29/2000, devem ser considerados apenas os valores constantes no recurso vinculado 0040 – ASPS, que engloba apenas os investimentos com recursos próprios municipais, considerando, ainda, apenas os valores da despesa liquidada.

PARECER

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas é de R\$ 1.299.480,05 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos), proveniente da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais. O Município atingiu o percentual de 20,79% (vinte inteiros e setenta e nove centésimos por cento) no exercício de 2014, totalizando a aplicação de R\$ 1.800.875,78 (um milhão, oitocentos mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) de recursos próprios.

Diante do exposto, o Órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados à Saúde.

Porto Mauá, 24 de março de 2015.

Jean Pablo Saggin da Rosa
Coordenador do Sistema de Controle Interno